

Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE
DOIS MIL E VINTE E UM

----- Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, Maria de Lurdes Mano Pontes, Porfírio André Nunes Evangelista, e comigo José Eduardo dos Santos Dixo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município, que a secretariou. -----

----- ABERTURA DA REUNIÃO: O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 10:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

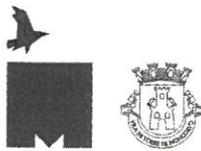
----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Presidente deu início à reunião renovando os votos de um bom ano a todos.-

----- O Sr. Vereador Porfírio Evangelista desejou um bom ano a todos. Referiu que, como era do conhecimento público, os alunos do Agrupamento de Escolas estavam sem aquecimento desde segunda-feira, considerando que, na sua opinião, uma situação destas não se justificava em pleno século XXI atendendo às temperaturas negativas que se faziam sentir. Assim sendo, referiu que gostaria de saber qual tinha sido o envolvimento da Câmara no sentido de tentar ajudar a resolver o problema. -----

----- O Sr. Presidente referiu que aquilo que se estava a fazer nas obras da escola era instalação para gás natural; quanto ao problema que houve de abastecimento, esse não tinha conhecimento. -----

----- O Sr. Vice-Presidente interveio dizendo que não teve conhecimento oficial da situação uma vez que o Agrupamento não comunicou ao Município, mas também não



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

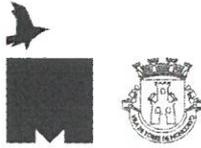
tinha a obrigação de o fazer uma vez que a Escola Dr. Ramiro Salgado não era da competência da Câmara. Esclareceu que, não obstante, tinha tido conhecimento do sucedido por vias não oficiais e, do que sabia, tinha ocorrido uma avaria no sistema de aquecimento, estando previsto esse ser substituído por um sistema de aquecimento a gás, estando a situação em vias de ser resolvida. Mais referiu que também tinha tido conhecimento que a direção da escola tinha arranjado aquecedores enquanto não fosse resolvido o problema pela empresa contactada pela direção da escola. -----

----- O Sr. Vereador Porfírio Evangelista sugeriu que a Câmara questionasse a Direção do Agrupamento sobre a situação, uma vez que, mais uma vez salientava, não se justificava nos dias de hoje, em pleno século XXI, as crianças estarem a ter aulas com temperaturas negativas dentro das salas de aulas, quando houve um período de mais de duas semanas em que poderiam ter preparado essa situação. Achava que o Sr. Presidente devia formalizar uma questão à Direção da Escola no sentido de se apurar o que tinha acontecido, e que quando falava em alunos, falava em professores, auxiliares, e toda a comunidade escolar. -----

----- O Sr. Vice-Presidente referiu que não era possível prever que a máquina fosse ter uma avaria na altura em que a mesma ocorreu, até porque precisamente para que essas avarias não aconteçam de futuro, existia a possibilidade de se fazer a transição para gás natural, precisamente por esse motivo. -----

----- O Sr. Vereador Porfírio Evangelista referiu que logicamente ninguém previa uma avaria, mas que já estava prevista a transição... solicitou ao Sr. Presidente que formalizasse um pedido de esclarecimentos à direção da Escola no sentido de perceberem o que se passou, no sentido de perceberem também se tinha sido testado o sistema durante o período de férias e se efetivamente a avaria tinha sido encontrada antes, e que os aquecedores deveriam aparecer antes de segunda feira, dia 4 de janeiro. Isto era a sua opinião, e que se a avaria tivesse sido detetada na segunda feira, qual a razão para o assunto só ser resolvido entre quinta e sexta feira. Achava que eram questões que deviam ser colocadas à direção da Escola. -----

----- O Sr. Presidente referiu que não tinha problemas nenhuns em questionar, se bem que achava que estavam a confundir tudo. Estavam a confundir o que era a tutela do Ministério da Educação, que não tinha nada a ver com a tutela da Câmara Municipal.--- Mais referiu que, de início, quando foi elaborado o projeto de requalificação da Escola, aquela zona não se encontrava abrangida pela rede de abastecimento de gás que, como



P;
A

Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

se sabe é uma responsabilidade da empresa a quem o Estado concessionou este serviço público essencial. Foi por pressão da Câmara Municipal, se bem se recordavam, na sequência de uma reclamação de alguns Municípios que queriam ver o gás chegar a determinados pontos da sede do Concelho, que se conseguiu que aquela zona fosse incluída abrangendo, assim, a zona da Escola, as Piscinas e a Escola Visconde Vila Maior. O Sr. Presidente pensou que O Sr. Vereador lhe ia perguntar outra situação, que era a questão das cantinas, pois, tinha-se feito um acordo entre o empreiteiro e o dono da obra, para estar concluída, nem que tivessem de trabalhar dia e noite e tinha-se conseguido. Devido aos esforços da Câmara, a cantina e o refeitório já se encontra a funcionar. -----

----- Relativamente à situação do aquecimento, referiu, reiterando o que tinha sido afirmado pelo Sr. Vice-Presidente, não tinha sido reportada oficialmente à Câmara. ----

----- O Sr. Vereador Porfírio Evangelista referiu que o que estava a solicitar era precisamente que se formalizasse essa situação, sabendo o que se passou e porquê, uma vez que a Camara estava ali para ajudar. -----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que o Ministro do Ambiente, em reunião ocorrida em Miranda do Douro, em 28 de dezembro, nomeou uma comissão de trabalho presidida pelo Vice-Presidente da APA, para apresentar em 90 dias, uma proposta conclusiva sobre a venda das barragens, e havia uma série de assuntos, nomeadamente, o que se poderia considerar de utilidade pública, o que era propriedade de empresas privadas, o que não era, e que estavam a fazer esse acompanhamento, tendo reunido dia 6 e 7 em Mogadouro e que iria reunir em 27 e 28 de janeiro em Torre de Moncorvo. Mais referiu que o acompanhamento era feito por três Ministérios: o Ministério do Ambiente, Assuntos Fiscais e Modernização Administrativa. -----

Mais referiu que: *“Como sabem, Torre de Moncorvo candidatou-se a um programa e um projeto financiado que é o Cadastro Simplificado. Mogadouro era o único que tinha todo o território cadastrado, ou seja, tinham o que se chamava antigamente a caderneta predial. Isto foi um levantamento organizado pelo exército, nos outros concelhos à volta nunca se fizeram. Foi aberto, agora, um programa em que através do Douro Superior nos candidatámos e vai ser feito em Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Carrazeda de Ansiães e Foz Côa, estes sei que são e depois penso eu que seria alargado a Alijó e Murça, depois como houve mais Municípios a tentar integrar, passou a ser gerida, então, pela CIM, entidade supramunicipal. Hoje vamos ter a primeira*

1:



A

Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

reunião com o Sr. Secretário de Estado da Justiça, durante o período da tarde, e com o Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território. A nossa função vai ser disponibilizar um gabinete". -----

----- A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes questionou se não havia sido feito este trabalho há uns anos, uma vez que, na altura, como Presidente da Junta de Freguesia, tinha acompanhado alguns trabalhos nesse sentido, com a Engenheira Oriana. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que este projeto é diferente e se destina ao cadastro predial de todo o concelho. -----

Mais referiu que: "O projeto piloto foi feito em Alfandega da Fé e agora será retomado gradualmente em todo o País. O que vos posso dizer é o que sei, porque hoje fui contactado para uma reunião às 15h00 com os dois Secretários de Estado que têm esta tutela. Na próxima reunião espero já trazer-vos mais algumas informações. Agora, da ideia que fiquei quando fizemos a candidatura e do que foi explicado em termos de CIM, é que a ideia será cadastrar todo o concelho". -----

----- A Sra. Vereadora Piedade Meneses questionou: "Serão aproveitados os dados da base de dados do ISIP (Sistema de Identificação Parcelar), do parcelário agrícola? Isto porque, há um levantamento que foi feito, o qual não dá titularidade. No fundo não liga à propriedade, mas sim à exploração agrícola, ou seja, não dá a titularidade, mas sim o direito à exploração para depois as pessoas se poderem candidatar aos subsídios, às ajudas comunitárias, sendo utilizado o ISIP, e quem gere isso é o IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.)". Mais referiu que: "Nós não temos cadastro predial, o único concelho que tinha no distrito de Bragança era Mogadouro e era ótimo tê-lo, pois facilitaria a vida de quem estava a executar o cadastro predial, se calhar a existência de um cadastro pré-base da exploração agrícola auxilia, porque com certeza haveria muita coincidência entre um e outro". -----

----- O Sr. Presidente referiu o seguinte: "Seria isso que iria hoje ser delineado na reunião com o Sr. Secretário de Estado Ordenamento do Território e o Sr. Secretário de Estado da Justiça, porque depois o cadastro passa a ter vigor legal". -----

----- Mais esclareceu a forma como o Cadastro Simplificado está previsto ser implementado e que na próxima reunião trará mais informações sobre esta questão na sequência da reunião que irá ter esta tarde, acrescentando que nessa reunião estará presente a Sr.ª Secretária de Estado da Justiça, o Sr. Secretário de Estado da



A

Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

Conservação da Natureza e das Florestas e do Ordenamento do Território, o Coordenador da e-BUPI, a Coordenadora Adjunta da e-BUPI, uma técnica especialista do Gabinete do SECNFOT e a Diretora Geral do Território. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** Atas número 25 da reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2020 e número 26 da reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2020. -

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agendar para a próxima reunião.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020: -----

----- Foram presentes as certidões relativas aos pontos da ordem de trabalhos da reunião de Assembleia Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2020. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- GABINETE MUNICIPAL DE VETERINÁRIA – INFORMAÇÃO N.º 4/2021 – CONTROLOS OFICIAIS TALHOS: -----

----- Foi presente a informação n.º 4/2021 – Gab. Veterinária que anexou os Relatórios de Controlo Oficial no âmbito do PACE – Controlo no Retalho dos seguintes Estabelecimentos: Talho Amanhecer, Talho Reboredo, Talho Barreira, Talho Carlitos e Talho Xavier, em Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VICE-PRESIDENTE:** -----

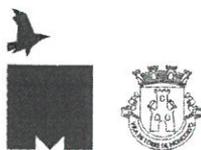
----- ESTÁGIOS CURRICULARES (FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO) – 2020: -----

----- Foi presente, para conhecimento, uma relação dos Estágios Curriculares (Formação em contexto de trabalho) realizados ao longo do ano de 2020 na Câmara Municipal de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **VEREADORA PIEDADE MENESES:** -----

----- DOSUA – OP- SETOR FLORESTAL GTF – DIVISÃO TÉCNICA – RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: -----



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

----- Foi presente a informação n.º 1596/2020 – Divisão Técnica, que anexou o Relatório anual de atividades do Gabinete Técnico Florestal referente ao período de janeiro a dezembro de 2020. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----- GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – EXECUTIVO – CONCESSÃO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS A MUNÍCIPES – CEMITÉRIO MUNICIPAL 2019/2020: ---

----- Foi presente a informação n.º 1606/2020 – Executivo, a dar conhecimento que desde 9.11.2019 até ao dia 22.12.2020 foram concessionadas 15 sepulturas perpétuas a Múncipes, e que até ao momento há 353 sepulturas perpétuas para concessão a Múncipes, bem como a existência de cerca de 24 sepulturas temporárias só com autorização de pedra mármore a título precário. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- RECLAMAÇÃO MARIA INÊS RIBEIRO GRAÇA: -----

----- Foi presente uma carta datada de 20.12.2020 da Sra. Maria Inês Ribeiro Graça que vem reclamar hierarquicamente da lista unitária de classificação/ordenação dos candidatos aprovados da Referência A - Técnico Superior de Serviço Social, Concurso Aberto pelo Aviso n.º 1748/2020. -----

Na discussão do presente assunto foi referido o seguinte:-----

----- O Dr. Eduardo Dixo referiu que este assunto tem a ver com uma reclamação no âmbito de um procedimento concursal, sendo uma questão meramente formal, digamos assim. Há um recurso hierárquico de uma candidata – neste caso, ela apresenta até dois recursos hierárquicos: o primeiro ao Presidente da Câmara, quanto a uma decisão do júri, e depois do ato de homologação da lista de ordenação final desse procedimento. Na altura eu tive oportunidade de falar com a candidata e expliquei-lhe que não havia recurso hierárquico e que ela, caso discordasse, teria de recorrer judicialmente do ato de homologação. De qualquer das formas, apesar de não se encontrar previsto na Lei o recurso hierárquico da decisão de que ela recorria foi, na mesma, analisada a reclamação para verificar se teria ocorrido um erro por parte do júri, tendo, na altura, o júri até analisado a situação e a conclusão a que chegou é que não havia. -----

----- A Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes questionou se o assunto era para conhecimento. -----



↑
A

Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

----- O Dr. Eduardo Dixo referiu que não era para conhecimento, mas sim para decidir, no fundo era para rejeitar o recurso hierárquico, neste caso. Não era passível de recurso porque não havia recurso hierárquico das decisões do Presidente da Câmara no exercício das suas competências próprias. -----

----- A Sr.^a Vereadora Maria de Lurdes referiu que não fazia sentido pois se a lei previa que não havia esse recurso, aquilo era como se não existisse. Não ia referir que ia votar conforme a lei, pois nem conhecia a lei. Se aquilo não era legal, se não podia fazer o recurso, então o Presidente nem tinha que responder nem se preocupar com isso. -----

----- O Sr. Presidente referiu que percebia o desconforto dos Senhores Vereadores. ---

----- O Vereador Porfírio Evangelista referiu o seguinte: *“Sr. Presidente, deixe-me só dar uma nota prévia acerca deste assunto, que pode limitar aquilo que vai dizer, que é: eu estou à vontade para falar neste assunto porque não conheço nem o candidato vencedor nem aquele que se julga vencido, portanto não sei se isso limitará, mas desculpe interromper.* -----

Logicamente que eu não conheço a lei aprofundadamente; concordo com a Vereadora Maria de Lurdes, no sentido de que se não há hipótese de haver um novo recurso hierárquico, o presidente nem tem de responder. -----

Agora, há uma situação que me deixa desconfortável que é, é aplicada uma regra, que pelos vistos também deixou a candidata desconfortável, que é, há uma regra que aparece depois, uma decisão do júri que aparece depois do procedimento estar todo feito, o que não tem lógica rigorosamente nenhuma. É o que eu entendo daqui. A senhora, ou melhor, todos os candidatos, não sabiam, por algum motivo a senhora não fez a resposta às questões, deixou de as responder, é porque não era penalizada nem beneficiada. É a leitura que eu faço disto, senão arriscava logicamente, corria o risco de acertar na questão, não é? -----

Se o documento for votado assim eu vou me abster. Percebe, é uma confusão aqui que não me deixa confortável votar nem a favor nem contra”. -----

----- A Sr.^a Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes referiu o seguinte: *“ Basicamente é o mesmo não é, porque se se fala numa exceção e que a exceção é que ao que se responde errado se retira, se perde pontos, essa é a exceção. E depois não se pode dizer que afinal há mais uma que também se perde, isso tinha de estar esclarecido e embora se diga que foi aplicada a todos, há uns que foram prejudicados e outros nem por isso, penso eu. Acontece sempre não é, eu por exemplo, arriscaria sempre, e então*



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

achando-se que não penalizava claro que arriscava não é. Pronto, eu reclamaria também se estivesse no lugar desta senhora, não sei quem é, mas reclamaria. É assim, se o ato, e aí tem de haver o estudo antes, não é para o Presidente da Câmara, se isto não pode ser, não é válido, nem tem discussão. Se isto tem discussão e temos de dar opinião, eu nunca posso votar a favor do que aqui leio". -----

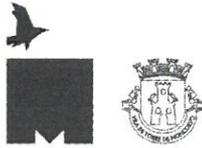
----- O Dr. Eduardo Dixo referiu: "A Portaria 125-A/2019, de 30.04.2019, que é a portaria que regulamenta os concursos está feita para toda a administração pública, está pensada inicialmente numa ótica de Administração Central do Estado em que a competência da homologação, por exemplo da lista de classificação final, vamos dar um exemplo, numa Secretaria de Estado, será de um Diretor de Serviços que depois existe recurso para o Secretário de Estado e poderá, eventualmente, até existir recurso para o Ministro. No caso das Autarquias Locais, não existe recurso hierárquico das decisões proferidas pelo Presidente no exercício de competências próprias, porque a Câmara não exerce o poder de tutela sobre o Presidente da Câmara quanto às competências próprias do Presidente da Câmara. Existe um parecer que eu referi da CCDRn, existem vários acórdãos também relativamente a esse mesmo assunto. -----

No entanto, temos o problema de a Portaria dizer que só são passíveis de recursos hierárquicos as decisões de exclusão dos candidatos e o ato da homologação da lista. No caso concreto do ato da homologação da lista, aplica-se o Código de Procedimento Administrativo e também o Regime Jurídico das Autarquias Locais e como tal não há recurso hierárquico. -----

No entanto o órgão é chamado a intervir porque neste caso é um pedido da candidata, que pede que a Câmara Municipal se pronuncie quanto à sua pretensão. -----

Ela recorre para a Câmara de uma decisão do Presidente, aquilo que eu digo é que não é passível de recurso. Não pode é o Presidente da Câmara rejeitar um recurso que é apresentado a um outro órgão, que é neste caso a Câmara Municipal. Portanto, tem de ser a Câmara Municipal a pronunciar-se sobre essa questão, da rejeição. É sobre a minha informação de 28 de dezembro, o que está para trás é meramente para os Senhores Vereadores terem conhecimento do que é que ali estava a ser discutido, para não vir só o requerimento". -----

----- O Sr. Presidente referiu: "A decisão do júri eu nem sequer me pronuncio sobre a mesma. Eu não conheço os candidatos, não conheço os critérios afixados, podem ter a certeza que eu nem sequer sei quem é o júri, não me meto nessas coisas. Há situações



φ.

A

Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

que quando vêm aqui, como esta sustentada até num parecer da CCDRn, eu até estava convencido que ela estava a recorrer do recurso hierárquico, agora já percebi que não, está a recorrer é do ato e homologação da lista. O júri propôs uma coisa, ele melhor que eu saberá porque propôs assim, eu homologuei, em termos de competências próprias e ela entende que eu não deveria ter homologado aquela lista por isso recorre a um órgão superior, que é a Câmara Municipal. -----

----- Se fosse da minha competência própria, não tinha problema nenhum em assumir aquilo que já assumi porque vem de acordo com o que o júri e o chefe de divisão informaram. Agora, se ela recorre de uma fundamentação de um ato de homologação de uma lista, aí tem de ser o órgão competente a pronunciar-se". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Maria de Lurdes Mano Pontes e Porfírio Evangelista, de acordo com as razões por eles apontadas na discussão deste ponto. -----

----- EDITAL – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA – 2021: -----

----- Foi presente o Edital relativo à periodicidade das Reuniões de Câmara para o ano de 2021. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a periodicidade das reuniões de Câmara para o ano de 2021 nas seguintes datas: janeiro: 08 e 22; fevereiro: 05 e 19; março: 05 e 18; abril: 05, 16 e 30; maio: 14 e 28; junho: 11 e 25; julho: 09 e 23; agosto: 06 e 20; setembro: 03 e 17; outubro: 01, 15 e 29; novembro: 12 e 26; dezembro: 10 e 23. -----

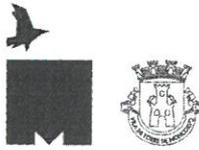
----- ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO – PROPOSTA DE PROTOCOLO – BUPI – BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO: -----

----- Foi presente o ofício com a ref.º16933/2020 datado de 12.11.2020 da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução que anexou a minuta de uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal e a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução relativo ao Sistema de Informação Cadastral Simplificada e BUPi. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- PROPOSTA – PROJETO CLDS MONCORVO 4G – CANDIDATURA POISE-03-4232-FSE-000359 – SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DA COORDENADORA DO PROJETO: -----

pe



A

Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 4.01. 2021, a dar conhecimento da necessidade de se proceder temporariamente à substituição da coordenadora do projeto mencionado, Dra. Catarina Patrícia Valente Lopes, durante a licença de maternidade, pela Dra. Rosa Maria Reigada Miguel, para coordenar o mesmo, por período normal de trabalho, a tempo completo e em exclusividade, nos termos constantes do ponto 13 do AVISO POISE-32-2019-12. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Porfírio Evangelista, de acordo com as razões por ele apontadas na discussão deste ponto, aprovar.** -----

----- O Sr. Vereador Porfírio Evangelista referiu o seguinte: *“Eu não tenho nada a opor, mas também não tenho nada a favor. Eu vou-me abster também, continuo a dizer, não conheço a pessoa em questão, no entanto, havendo um processo, que conhecemos hoje, que eu olhando para ele, vejo ali muita indefinição, muito provavelmente eu não proporia esta pessoa porque um dia mais tarde pode ter que estar a concorrer novamente, e não dá grande estabilidade ao cargo”.* -----

----- **DESPACHO – LUTO MUNICIPAL – PARA RATIFICAÇÃO:** -----

----- Foi presente um Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28.12.2020 para ratificação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar. Foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à família do Voto de Pesar.** -----

----- Foi feito 1 minuto de silêncio pelo Executivo Municipal. -----

----- **PROGRAMA APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL:** -----

----- Foi presente o email relativamente ao assunto em epígrafe. -----

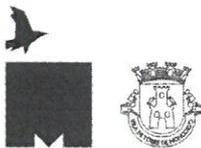
----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e enviar para a ACIM e Juntas de Freguesia.** -----

----- **EDP – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S.A E MOVHERA – VENDA DE PORTFÓLIO DE 6 APROVEITAMENTOS HIDROELÉTRICOS NO DOURO:** -----

----- Foi presente uma carta com a referência 266/20/P-CA datada de 17.12.2020 da EDP e o ofício datado de 18.12.2020 da MOVHERA relativamente ao assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DOURO SUPERIOR:** -----



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

----- Foi presente o ofício com a referencia DSAD – 73/2020 de 4.12.2020, a solicitar a verba que está prevista no Plano do Orçamento do ano 2020 para a Douro Superior – Associação de Desenvolvimento. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e autorizar a transferência da verba prevista.** -----

----- PROPOSTA – RENDAS - COVID: -----

----- Foi presente uma Proposta do Sr. Presidente, datada de 5.01.2021, a propor:-----

“1. A prorrogação, automática, até 30 de junho de 2021, da suspensão do pagamento das rendas de todos os espaços/estabelecimentos concessionados pelo Município;---
2. A suspensão do pagamento de rendas das habitações arrendadas pelo Município quando, em consequência da referida pandemia ou das medidas impostas para a combater, o(a) arrendatário (a), um membro do seu agregado familiar que com ele (a) vivam em economia familiar, que tenha perdido o seu emprego”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- LEGISLAÇÃO. -----

----- Foi presente a legislação a seguir referida: -----

----- Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020 - Diário da República n.º 244/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-17: Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; --

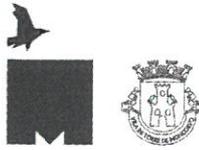
----- Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2020 - Diário da República n.º 244/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-17: Autorização da renovação do estado de emergência; -----

----- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020 - Diário da República n.º 245/2020, Série I de 2020-12-18: Aprova a Estratégia Nacional para os Direitos da Criança para o período 2021-2024; -----

----- Portaria n.º 293/2020 - Diário da República n.º 245/2020, Série I de 2020-12-18: Primeira alteração à Portaria n.º 102/2014, de 15 de maio, que estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espetáculos e divertimentos em recintos autorizados; -----

----- Portaria n.º 294-A/2020 - Diário da República n.º 245/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-18: Estabelece uma suspensão temporária e limitada da aplicação das normas previstas nos n.os 3 a 6 do artigo 7.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro [«Contrato Emprego-Inserção» (CEI) e «Contrato Emprego-Inserção+» (CEI+)]; -----

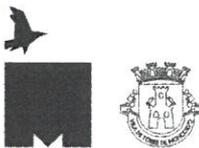
p1



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

A

- Decreto n.º 11-A/2020 - Diário da República n.º 246/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-21: Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República; -----
- Despacho n.º 12452/2020 - Diário da República n.º 247/2020, Série II de 2020-12-22 - Finanças e Modernização do Estado e da Administração Pública - Gabinetes dos Secretários de Estado do Tesouro e da Descentralização e da Administração Local: Descentralização de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - lista do património imobiliário público sem utilização; -----
- Despacho n.º 12541/2020 - Diário da República n.º 248/2020, Série II de 2020-12-23 - Agricultura - Gabinete da Ministra: Determina que seja fixado o limite do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale da Vilarça (AHVV), conforme demarcação na planta em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, passando o bloco sul a beneficiar uma área de 1123,33 ha, o bloco norte 908,50 ha, o bloco da Burga 353 ha e o bloco da Freixeda 17,50 ha, o que faz com que o AHVV passe a totalizar a área beneficiada de 2402,33 ha; -----
- Portaria n.º 298-B/2020 - Diário da República n.º 248/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-23: Procede à criação e estabelece a implementação do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19 (PNV COVID-19) através do Serviço Nacional de Saúde (SNS); -----
- Portaria n.º 301/2020 - Diário da República n.º 249/2020, Série I de 2020-12-24: Aprova a delimitação dos territórios vulneráveis com base nos critérios fixados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho; -----
- Despacho Normativo n.º 11/2020 - Diário da República n.º 251/2020, Série II de 2020-12-29 - Negócios Estrangeiros, Administração Interna e Modernização do Estado e da Administração Pública - Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública: Disponibilização às câmaras municipais/entidades consulares do acesso, através da Internet, a uma plataforma tecnológica que inclui aplicação informática para o registo direto da informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório; -----
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2020 - Diário da República n.º 252/2020, Série I de 2020-12-30: Aprova um conjunto de novas medidas destinadas às empresas e ao emprego no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----



f.

A

Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

----- Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2020 - Diário da República n.º 252/2020, Série I de 2020-12-30: Aprova atribuição de indemnizações compensatórias no âmbito do passe 4_18@escola.tp, do passe sub23@superior.tp e do passe Social +;

----- Lei n.º 75-A/2020 - Diário da República n.º 252/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-12: Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e a Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril; -----

----- Decreto-Lei n.º 106-A/2020 - Diário da República n.º 252/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-12-30: Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -----

----- Decreto-Lei n.º 107/2020 - Diário da República n.º 253/2020, Série I de 2020-12-31: Altera as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

----- Lei n.º 75-B/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-31: Orçamento do Estado para 2021; -----

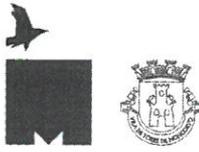
----- Lei n.º 75-C/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-31: Lei das Grandes Opções para 2021-2023; -----

----- Lei n.º 75-D/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-31: Renovação da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro; -

----- Portaria n.º 309-C/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-31: Suspensão do ciclo de serviço operacional dos bombeiros voluntários; -

----- Decreto-Lei n.º 109-A/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-12-31: Fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2021;-

----- Despacho n.º 12727-C/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 4º Suplemento, Série II de 2020-12-31 - Administração Interna, Modernização do Estado e da Administração Pública, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Gabinetes do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação: Condições necessárias à campanha eleitoral dos candidatos concorrentes à eleição do Presidente da República; -----



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

----- Despacho n.º 12727-D/2020 - Diário da República n.º 253/2020, 4º Suplemento, Série II de 2020-12-31 - Administração Interna, Modernização do Estado e da Administração Pública, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação - Gabinetes do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação: Solicitação pelas entidades competentes, através do respetivo presidente da câmara municipal, da utilização das instalações escolares para o funcionamento das assembleias ou secções de voto da eleição do Presidente da República; -----

----- Decreto n.º 1/2021 - Diário da República n.º 1-A/2021, Série I de 2021-01-01152810712: Declara o luto nacional pelo falecimento de Carlos do Carmo de Ascensão Almeida; -----

----- Aviso n.º 20997/2020 - Diário da República n.º 250/2020, Série II de 2020-12-28 - Município de Torre de Moncorvo: Designação em cargo de dirigente de 3.º grau - Subunidade de Gestão Financeira da Divisão Administrativa e Financeira; -----

----- Aviso n.º 20998/2020 - Diário da República n.º 250/2020, Série II de 2020-12-28 - Município de Torre de Moncorvo: Designação em cargo de dirigente de 3.º grau - Subunidade de Planeamento e Gestão Urbanística da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente; -----

----- Portaria n.º 5/2021 - Diário da República n.º 3/2021, Série I de 2021-01-06153013705: Procede à atualização do valor de referência anual da componente base da prestação social para a inclusão e do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho; -----

----- Aviso n.º 250/2021 - Diário da República n.º 3/2021, Série II de 2021-01-06 - Município de Torre de Moncorvo: Designação do licenciado José Eduardo Correia dos Santos Dixo, após procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO – MUNICÍPIO LED”:

----- Foi presente, para aprovação, a minuta do Contrato de “Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Torre de Moncorvo – Município LED”.-

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

-----GESTURDOURO – GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO DOURO SUPERIOR, LDA: -----

----- Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara datada de 5.01.2021 que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

- O Município detém uma participação social na empresa GESTURDOURO – Gestão de Empreendimentos Turísticos do Douro Superior, Lda., correspondendo a uma quota de 20% no valor de 20.000,00€; -----

- Para efeitos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEPL), esta situação configura uma participação local na medida em que é uma a participação social detida pelo município numa entidade constituída ao abrigo da lei comercial que não assume a natureza de empresa local [cfr. artigos 2.º e 3.º do RJAEPL];-----

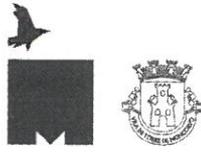
- A referida empresa se encontra sem qualquer atividade tendo um passivo financeiro de cerca de 1.180.000,00€; -----

- A empresa NEURÓNIO HONESTO, UNIPESSOAL LDA., com sede na Rua Visconde Maior, n.º 5 em Torre de Moncorvo manifestou interesse em adquirir a totalidade do capital social da GESTURDOURO, assumindo todas as responsabilidades financeiras desta empresa;-----

- Por deliberação de 29 de junho de 2020, a Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo deliberou autorizar a alienação da quota que o Município detém na sociedade GESTURDOURO, caso existisse um investidor que quisesse comprar essa participação até 31 de julho de 2020; -----

-Nos termos do disposto no artigo 61.º do RJAEPL, compete “ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais ou das participações locais”;-----

- Também o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina na alínea n) do n.º 1 do seu artigo 25.º, que compete à assembleia municipal deliberar sobre “(...) todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal”, competindo ao órgão executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime apresentar propostas à assembleia



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

municipal sobre matérias da competência desta; -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal o presente pedido de autorização para a alienação da participação local que o Município detém na sociedade GESTURDOURO – Gestão de Empreendimentos Turísticos do Douro Superior, Lda., conferindo ao Presidente da Câmara os necessários poderes para negociar a alienação e outorgar tudo o que necessário for para este fim”. --

----- **A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.** -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE – SUB-UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – EN 220 – CARVALHAL – PEDIDO DE PARECER REFERENTE AO LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: -----

----- Foi presente o requerimento nº 683/2020, e o processo nº 331/2020, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

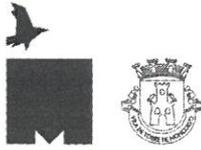
----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

----- CASSIANO MIGUEL PANTALEÃO TRINDADE – RUA DA BOAVISTA, N.º 113 – TORRE DE MONCORVO – OBRAS ISENTAS DE LICENCIAMENTO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO: -----

----- Foi presente o requerimento nº 773/2020, e o processo nº 375/2020, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo.** -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 11h35, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 17 páginas, numeradas de 1 a 17, que eu, Eduardo Dixo, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente.-



Ata n.º 1 de 8 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large 'N' followed by a horizontal line and a large 'V'.

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jorge A.' with a stylized flourish.